



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Aos dois dias do mês de agosto de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Salto do Jacuí, sito à Av. Hermogênio Cursino dos Santos nº 342, bairro Menino Deus, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 015/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira, homologada em 05/08/2024, e publicada no Diário Oficial da Famurs em 06/08/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento Menor preço por Item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo II do processo de aquisição de materiais de construção e elétricos diversos destinados à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	1	-	LICITANTE	VALOR
			Alvenarite	
			1ª colocada	Construtora Bertolin Ltda. R\$ 6,00
			2ª colocada	Trema Comércio R\$ 6,85
			3ª colocada	Veranez de Moraes Haas R\$ 7,00
			ITEM 2 - Areia	VALOR
			1ª colocada	Construtora Bertolin Ltda. R\$ 201,95
			ITEM 3	VALOR
			Argamassa	
			1ª colocada	Construtora Bertolin Ltda. R\$ 20,70



2ª colocada	Trema Comércio	R\$ 22,85
ITEM 4 - Barra cano 100 mm	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Comercial Pai e Filho Ltda.	R\$ 64,00
2ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 74,29
3ª colocada	Elétrica Zeus Ltda.	R\$ 97,99
4ª colocada	Trema Comércio	R\$ 100,00
5ª colocada	Construtora Bertolin Ltda.	R\$ 100,30
ITEM 5 - Barra cano esgoto 40mm	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Trema Comércio	R\$ 23,95
2ª colocada	Veranez de Moraes Haas	R\$ 24,00
3ª colocada	Comercial Pai e Filho Ltda.	R\$ 29,00
4ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 20,31
5ª colocada	Atrium Indústria e Comércio	R\$ 40,28
6ª colocada	Elétrica Zeus Ltda.	R\$ 40,35
7ª colocada	Construtora Bertolin Ltda.	R\$ 45,25
ITEM 6 - Barra de cano 20mm	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Trema Comércio	R\$ 14,95
2ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 18,63
3ª colocada	Construtora Bertolin Ltda.	R\$ 19,70
4ª colocada	Comercial Pai e Filho Ltda.	R\$ 20,62
5ª colocada	Veranez de Moraes Haas	R\$ 25,29
ITEM 7 - Caixa de fixador fio paralelo	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 16,44
2ª colocada	Construtora Bertolin Ltda.	R\$ 18,30
ITEM 8 - Cumeeira de fibrocimento 4mm	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Trema Comércio	R\$ 16,90
2ª colocada	Comercial Pai e Filho Ltda.	R\$ 18,00
3ª colocada	Construtora Bertolin Ltda.	R\$ 22,55
4ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 22,60
ITEM 9 - Curva 40mm	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 2,00
2ª colocada	Trema Comércio	R\$ 2,80
3ª colocada	Construtora Bertolin Ltda.	R\$ 2,95
4ª colocada	Veranez de Moraes Haas	R\$ 3,72
ITEM 10 - Curva com rosca 20mm	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 0,88
2ª colocada	Trema Comércio	R\$ 1,15
3ª colocada	Construtora Bertolin Ltda.	R\$ 1,40
4ª colocada	Veranez de Moraes Haas	R\$ 2,75



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Capital Gaúcha da Energia

ITEM 11 – Curva de 100mm	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Construtora Bertolin Ltda.	R\$ 3,90
2ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 4,38
3ª colocada	Trema Comércio	R\$ 4,39
4ª colocada	Veranez de Moraes Haas	R\$ 8,25
ITEM 12 – Curva de 20mm	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Trema Comércio	R\$ 0,80
2ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 0,85
3ª colocada	Construtora Bertolin Ltda.	R\$ 0,95
4ª colocada	Veranez de Moraes Haas	R\$ 2,36
ITEM 13 – Dúzia de tábuas de 30	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Construtora Bertolin Ltda.	R\$ 510,00
2ª colocada	Trema Comércio	R\$ 545,00
ITEM 14 – Espaçador 4mm	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Elétrica Zeus Ltda.	R\$ 3,78
2ª colocada	Construtora Bertolin Ltda.	R\$ 6,00
3ª colocada	Veranez de Moraes Haas	R\$ 7,00
4ª colocada	Trema Comércio	R\$ 8,15
5ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 9,00
ITEM 15 – Fio 6 mm	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Elétrica Zeus Ltda.	R\$ 2,84
2ª colocada	Mork Telecom	R\$ 4,80
3ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 5,00
4ª colocada	Atrium Indústria	R\$ 5,55
5ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 6,21
6ª colocada	Trema Comércio	R\$ 6,50
ITEM 16 – Fio paralelo 2,5mm	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Elétrica Zeus Ltda.	R\$ 2,52
2ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 4,00
3ª colocada	Mork Telecom	R\$ 4,10
4ª colocada	Trema Comércio	R\$ 4,35
5ª colocada	Atrium Indústria	R\$ 4,78
6ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 5,50
7ª colocada	Veranez de Moraes Haas	R\$ 6,14
ITEM 17 – Forrinho de pinus	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Trema Comércio	R\$ 21,35
2ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 24,65
ITEM 18 – Guia	LICITANTE	VALOR



ITEM 19 – Interruptor simples sistema X	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Elétrica Zeus Ltda.	R\$ 7,06
2ª colocada	Trema Comércio	R\$ 9,35
3ª colocada	Veranez de Moraes Haas	R\$ 10,99
4ª colocada	Mork Telecom	R\$ 11,00
5ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 13,45
6ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 14,00
ITEM 20 – Janela basculante	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Trema Comércio	R\$ 135,70
2ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 165,00
3ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 170,00
ITEM 21 – Janela veneziana	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Trema Comércio	R\$ 573,50
2ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 710,00
3ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 735,00
ITEM 22 – Kit descarga	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 65,00
2ª colocada	Trema Comércio	R\$ 69,90
ITEM 23 – Mangote de 1/2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Trema Comércio	R\$ 4,95
2ª colocada	Veranez de Moraes Haas	R\$ 6,29
3ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 6,75
4ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 7,00
ITEM 24 – Mata junta	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 2,50
2ª colocada	Trema Comércio	R\$ 6,00
ITEM 25 – Pau 5x10	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Trema Comércio	R\$ 25,90
2ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 34,00
ITEM 26 – Pia para banheiro	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Trema Comércio	R\$ 204,70
2ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 208,00
3ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 220,00
ITEM 27 – Piso cerâmico	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 23,50
2ª colocada	Trema Comércio	R\$ 26,35
3ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 28,00
ITEM 28 - Plafon	LICITANTE	VALOR

Fone: (55) 3327-1400 (Geral) / (55) 3327-1085 (Setor de Compras)

E-mail: comprasjacui@hotmail.com (Setor de Compras) Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus, Salto do Jacuí – RS – CEP: 99440-000



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Capital Gaúcha da Energia

1ª colocada	Elétrica Zeus Ltda.	R\$ 2,52
2ª colocada	Mork Telecom	R\$ 4,00
3ª colocada	Trema Comércio	R\$ 4,19
4ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 4,40
5ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 8,25
6ª colocada	Veranez de Moraes Haas	R\$ 8,29
ITEM 29 – Porta externa de ferro com vidro	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Trema Comércio	R\$ 619,00
2ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 745,00
3ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 757,00
ITEM 30 – Porta interna 2,10 x 60	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Trema Comércio	R\$ 279,30
2ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 285,00
3ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 320,00
ITEM 31 – Prego 12x12	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Elétrica Zeus Ltda.	R\$ 15,75
2ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 17,36
3ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 20,00
4ª colocada	Trema Comércio	R\$ 21,00
5ª colocada	Veranez de Moraes Haas	R\$ 22,49
ITEM 32 – Prego 13 x 13	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 17,00
2ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 21,98
3ª colocada	Veranez de Moraes Haas	R\$ 24,89
ITEM 33 – Prego 17x27	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Elétrica Zeus Ltda.	R\$ 11,97
2ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 12,84
3ª colocada	Trema Comércio	R\$ 13,35
4ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 14,50
5ª colocada	Comercial Pai e Filho	R\$ 20,06
6ª colocada	Veranez de Moraes Haas	R\$ 21,05
ITEM 34 – Prego 18 x 30	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Elétrica Zeus Ltda.	R\$ 11,97
2ª colocada	Trema Comércio	R\$ 12,95
3ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 12,98
4ª colocada	Comercial Pai e Filho	R\$ 20,06
5ª colocada	Veranez de Moraes Haas	R\$ 22,80
6ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 22,80
ITEM 35 – Prego	LICITANTE	VALOR



2ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 12,84
3ª colocada	Trema Comércio	R\$ 12,95
4ª colocada	Comercial Pai e Filho	R\$ 20,06
5ª colocada	Veranez de Moraes Haas	R\$ 21,95
6ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 21,95
ITEM 36 – Pregoeiro	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 19,80
2ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 19,84
3ª colocada	Comercial Pai e Filho	R\$ 19,85
4ª colocada	Elétrica Zeus Ltda.	R\$ 12,44
5ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 14,95
6ª colocada	Veranez de Moraes Haas	R\$ 14,99
ITEM 37 – Ralo sifonado 10 x 10	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Trema Comércio	R\$ 9,10
2ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 9,30
3ª colocada	Elétrica Zeus Ltda.	R\$ 12,44
4ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 14,95
5ª colocada	Veranez de Moraes Haas	R\$ 14,99
ITEM 38 – Registro 20mm	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Elétrica Zeus Ltda.	R\$ 3,78
2ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 5,00
3ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 9,95
4ª colocada	Veranez de Moraes Haas	R\$ 9,99
5ª colocada	Trema Comércio	R\$ 10,00
ITEM 39 - Rejunte	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 5,50
2ª colocada	Trema Comércio	R\$ 5,69
3ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 6,50
4ª colocada	Veranez de Moraes Haas	R\$ 6,95
ITEM 40 – Ripa 5 x 5,5 m	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 8,80
2ª colocada	Trema Comércio	R\$ 8,90
ITEM 41 – Roda forro de pinus	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Trema Comércio	R\$ 3,28
2ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 3,39
ITEM 42 – Saco de cal	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 19,70
2ª colocada	Trema Comércio	R\$ 20,29
3ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 20,40
ITEM 43 – Saco de cimento	LICITANTE	VALOR



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Capital Gaúcha da Energia

1ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 40,00
2ª colocada	Trema Comércio	R\$ 43,89
3ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 44,00
ITEM 44 – T 20mm	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Elétrica Zeus Ltda.	R\$ 0,68
2ª colocada	Trema Comércio	R\$ 1,00
3ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 1,25
4ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 2,45
5ª colocada	Veranez de Moraes Haas	R\$ 2,49
ITEM 45 – Telha de fibrocimento 2,44 x 4 mm	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Trema Comércio	R\$ 17,85
2ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 19,00
3ª colocada	Comercial Pai e Filho	R\$ 19,37
4ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 22,00
ITEM 46 – Tijolo furado 6 furos	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 0,75
2ª colocada	Comercial Pai e Filho	R\$ 0,79
ITEM 47 – Tijolo maciço	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 0,70
ITEM 48 – Tomada simples sistema X	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 6,33
2ª colocada	Trema Comércio	R\$ 6,80
3ª colocada	Elétrica Zeus Ltda.	R\$ 7,56
4ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 11,95
5ª colocada	Veranez de Moraes Haas	R\$ 11,99
ITEM 49 – Torneiras para pia	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Trema Comércio	R\$ 11,35
2ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 12,33
3ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 14,95
4ª colocada	Veranez de Moraes Haas	R\$ 14,99
ITEM 50 – Tubo cola de cano 17g	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Elétrica Zeus Ltda.	R\$ 1,51
2ª colocada	Trema Comércio	R\$ 1,95
3ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 2,45
		R\$ 3,95



2ª colocada	Trema Comércio	R\$ 206,90
3ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 219,00
ITEM 52 – Veda rosca	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Elétrica Zeus Ltda.	R\$ 1,13
2ª colocada	Trema Comércio	R\$ 1,70
3ª colocada	José Armando Dambros	R\$ 1,98
4ª colocada	Comercial Pai e Filho	R\$ 2,50
5ª colocada	Construtora Bertolin	R\$ 3,95
6ª colocada	Veranez de Moraes Haas	R\$ 3,99

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 **A entrega dos produtos licitados deverá ocorrer por conta da empresa vencedora de cada item, de forma fracionada, conforme solicitação por escrito do responsável pela Secretaria de Ação Social, em local a ser informado pela contratante, em, no máximo, 48 horas após a solicitação do produto, não sendo aceito a entrega dos produtos em sua totalidade.**

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados na ocasião do envio da solicitação, em dias úteis, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17 horas.

5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta¹, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até três dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Capital Gaúcha da Energia

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a ____ (____) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;²



b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Caberá ao servidor designado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de dois dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393³, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. FORO

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí/RS.

12. CÓPIAS

12.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Capital Gaúcha da Energia

- a) uma para o órgão gerenciador;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP.

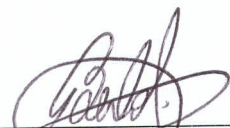
E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo órgão gerenciador, abaixo assinado, e pelo Sr. Prefeito Municipal, Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes, CPF nº _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).


Salto do Jacuí, em 05 de agosto de 2024.

RONALDO OLÍMPIO
PEREIRA DE
MORAES:64766861
000

Assinado digitalmente por RONALDO OLÍMPIO
PEREIRA DE MORAES:64766861000
RG: 0=RR, CNCP=Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM
BRANCO, OU=2008510500105, OU=presencial, CN=
RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE
MORAES:64766861000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.05 15:36:29-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
CNPJ 89.658.025/0001-90


CONSTRUTORA BERTOLIN LTDA.
CNPJ 15.823.680/0001-10


JOSÉ ARMANDO DAMBROS
CNPJ 03.678.458/0001-92

ELÉTRICA ZEUS LTDA.



TREMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ 09.606.109/0001-92